

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1992/2025

2. Objetivo

2.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para aquisição de gelágua, ventiladores, micro-ondas e cafeteiras industriais no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte para nas zonas eleitorais, como também para as Secretárias à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

3.1 O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN) possui 60 zonas eleitorais, além da Sede administrativa e o Centro Operacional da Justiça Eleitoral, que necessitam estar devidamente equipadas para garantir o pleno funcionamento das atividades e proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores.

3.2. Para garantir boas condições de trabalho, é essencial o fornecimento de equipamentos.

3.3. Assim, para manter o fornecimento de água potável, torna-se necessária a aquisição de um estoque adequado de gelágua na Seção de Gestão de Patrimônio, permitindo a reposição imediata de unidades que eventualmente apresentem defeitos ou se tornem inutilizáveis. Sem uma reserva técnica de gelágua, eventuais quebras desses equipamentos podem dificultar o acesso à água potável em temperatura adequada, afetando tanto servidores quanto visitantes.

3.4. Além disso, considerando o clima quente do Nordeste, a ventilação adequada dos ambientes de trabalho é fundamental para o conforto dos servidores e o bom desempenho das atividades. Embora muitas unidades contem com aparelhos de ar-condicionado, há o risco de falhas ou necessidade de manutenção, tornando indispensável a disponibilização de ventiladores como alternativa para garantir a circulação do ar e minimizar os impactos do calor intenso.

3.5 Outro aspecto importante é a necessidade de micro-ondas para aquecimento de refeições. Diariamente, os funcionários terceirizados que atuam no Tribunal costumam almoçar nas dependências da instituição. Além disso, durante o período eleitoral, os servidores do TRE/RN permanecem em expediente integral, tornando essencial a disponibilidade de micro-ondas para atender a essa demanda e proporcionar melhores condições para as refeições no local.

3.6. Por fim, destaca-se a necessidade de cafeteiras industriais para atender à alta demanda de consumo de café em unidades estratégicas, como a Sede do Tribunal, o Fórum Eleitoral de

Natal, o Fórum Eleitoral de Mossoró e o Centro de Operações da Justiça Eleitoral (COJE). O fornecimento adequado desses equipamentos contribui para o bem-estar dos servidores e visitantes, além de otimizar a rotina dos setores administrativos que necessitam desse suporte diariamente.

3.7. Os equipamentos citados acima deverão ser adquiridos para substituir os equipamentos existentes em caso de falhas, garantindo a reposição imediata, pois o processo de aquisição é demorado, correndo o risco de deixar setores essenciais sem estrutura adequada por tempo indeterminado.

3.8. A falta dos equipamentos comprometem o bem-estar e conforto dos servidores. Por exemplo, a falta de água em temperatura adequada compromete o bem-estar e a saúde de servidores e visitantes, a falta de ventiladores em caso de falha dos aparelhos de ar-condicionado pode gerar ambientes de trabalho desconfortáveis, especialmente considerando o clima quente do Nordeste, prejudicando o rendimento e a saúde dos servidores.

3.9. A ausência de micro-ondas de reposição pode impactar diretamente os funcionários terceirizados e servidores, principalmente durante o período eleitoral, quando a carga horária é estendida e há maior necessidade de estrutura para refeições no local.

3.10. A indisponibilidade de cafeteiras industriais pode impactar o funcionamento das unidades administrativas e eleitorais que recebem um grande fluxo de servidores, colaboradores e visitantes, dificultando a manutenção de um ambiente mais produtivo.

3.11.. A manutenção de uma reserva técnica adequada é, portanto, fundamental para garantir a continuidade dos serviços do TRE/RN, evitando transtornos operacionais e assegurando boas condições de trabalho para todos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL	AMALDO RODRIGUES LIMA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Requisitos orçamentários:

5.1.1 O valor para essa demanda é de R\$ 75.120,00 (setenta e cinco mil e cento e vinte Reais), conforme prevista no PCA de 2025 sob o código : PAT. POO_25.02.

5.1.2. Caso o valor previsto seja ultrapassado, o TRE/RN deverá providenciar sobras orçamentárias para cobrir a diferença.

5.2 Requisitos temporais:

5.2.1 A solução deve ser contratada ainda neste exercício, considerando a necessidade de aquisição e reposição de gelágua, ventiladores, micro-ondas e cafeteiras industriais para garantir o adequado funcionamento das unidades do TRE/RN. Esses equipamentos são essenciais para assegurar boas condições de trabalho e atendimento ao público nas Zonas Eleitorais, na Sede do Tribunal, no Fórum Eleitoral de Natal, no Fórum Eleitoral de Mossoró e no Centro de Operações da Justiça Eleitoral (COJE)

5.3 Requisitos geográficos:

5.3.1 A empresa contratada não precisa ter sede ou filial no Rio Grande do Norte.

5.4 Requisitos operacionais:

5.4.1 A futura aquisição e/ou prestação dos serviços deverão ser entregues no Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE situado na Rua da Torre, 534 – Tirol, Natal-RN, CEP 59015-380

5.5 Requisitos de sustentabilidade:

5.5.1 A futura contratada deverá adotar as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01 /2010 – SLTI/MPOG, no que couber;

5.5.2 Também deverá ter conhecimento do Plano de Logística Sustentável do TRE/RN e adotar suas práticas no que for cabível.

5.6 Requisitos fiscais e trabalhistas:

5.6.1 A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas;

5.7 Requisitos administrativos:

5.7.1 A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Solução 1: Realizar a aquisição de gelágua, ventiladores, micro-ondas e cafeteiras industriais conforme estimativas de quantidades necessárias.

6.1.1 Vantagem: Dispor dos equipamentos em tempo integral, nas quantidades e locais que melhor atenderem o Tribunal, garantindo a reposição imediata em caso de necessidade.

6.1.2 Desvantagem: Pode haver necessidade de reposição futura devido ao desgaste natural dos equipamentos ao longo do tempo.

6.2 Solução 2: Realizar a aquisição dos equipamentos individualmente apenas quando solicitado.

6.2.1 Vantagem: Disponibilização dos equipamentos conforme demanda específica, evitando aquisição desnecessária.

6.2.2 Desvantagem: O custo pode se tornar elevado a longo prazo, e a indisponibilidade no mercado pode dificultar a reposição imediata. Além disso, seria necessário passar por múltiplos processos de compra, aumentando o tempo de espera para atender às necessidades das unidades.

6.3. Solução 3: Alugar os equipamentos em vez de adquiri-los.

6.3.1. Vantagem: Os equipamentos seriam disponibilizados sem a necessidade de preocupação com manutenção a longo prazo.

6.3.2. Desvantagem: O custo da locação pode ser elevado e não compensar financeiramente. Além disso, o processo de contratação para aluguel poderia ser mais complexo e demorado, impactando a disponibilidade dos equipamentos no tempo necessário.

6.4 Nesse contexto, a Solução 1 se mostra a mais viável, pois os equipamentos mencionados são de utilização diária e essencial para o funcionamento das unidades do TRE/RN. Assim, é fundamental minimizar o tempo de logística entre a solicitação e o envio dos equipamentos, o que é garantido apenas com a aquisição prévia e a manutenção de um estoque adequado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Para garantir o adequado funcionamento das unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), faz-se necessária a aquisição de gelágua, ventiladores, micro-ondas e cafeteiras industriais, equipamentos essenciais para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

7.2. A aquisição desses itens tem como objetivo equipar as **60 Zonas Eleitorais do Estado, a Sede do Tribunal, o Fórum Eleitoral de Natal, o Fórum Eleitoral de Mossoró e o Centro de Operações da Justiça Eleitoral (COJE)**, garantindo a reposição imediata em caso de falhas ou desgaste dos equipamentos.

7.3. Nesse contexto, a **Solução 1 se mostra a mais viável**, pois os equipamentos mencionados são de uso diário e essenciais para o funcionamento das unidades do TRE/RN. Dessa forma, a aquisição prévia e a manutenção de um estoque adequado são fundamentais para minimizar o tempo de logística entre a solicitação e o envio dos equipamentos, garantindo a reposição imediata quando necessário e evitando impactos no desempenho das atividades.

7.4. Os benefícios da aquisição incluem:

- **Garantia de infraestrutura adequada** para os servidores e colaboradores, principalmente durante períodos de alta demanda, como as eleições.

- Redução de custos a longo prazo**, evitando despesas elevadas com aquisições emergenciais ou contratações individuais.
- Otimização da logística interna**, permitindo rápida distribuição e reposição dos equipamentos conforme necessário.
- Melhoria no ambiente de trabalho**, com disponibilidade contínua de água potável, ventilação adequada, suporte para refeições e atendimento à alta demanda por café em unidades estratégicas.

7.5. Dessa forma, a aquisição planejada desses equipamentos representa a solução mais eficiente e econômica para garantir a continuidade das atividades do TRE/RN, proporcionando melhores condições para o desempenho das funções administrativas e operacionais do órgão.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Trata-se da aquisição de gelágua, ventiladores, micro-ondas e cafeteiras industriais na quantidade descrita na tabela abaixo para uso nas unidades do TRE/RN, considerando as solicitações já existentes e a demanda histórica desses bens.

LOCAL	QT GELAGUA	QT VENTILADORES	QT MICRO-ONDAS	QT CAFETEIRAS	DESTINAÇÃO
Secretarias	6	4	7	2	Substituição e reposição de equipamentos para atender aos servidores.
Zonas Eleitorais	21	10	10	0	Substituição e reposição de equipamentos para atender aos servidores.
Fórum Eleitoral Mossoró	2	2	2	2	Substituição e reposição de equipamentos para atender aos servidores.
Fórum Eleitoral Natal	2	2	2	2	Substituição e reposição de equipamentos para atender aos servidores.

COJE	4	2	4	2	Substituição de equipamentos danificados e reposição para garantir o funcionamento adequado.
------	---	---	---	---	--

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 75.120,00

9.1 Estima-se que a contratação fique em torno de R\$ 75.120,00 (setenta e cinco mil e cento e vinte Reais). Prevista no PCA de 2025 através do código PAT. POO_25.02.

9.2 Diante da diversidade de modelos e configurações de gelágua, ventiladores, micro-ondas e cafeteiras industriais, optou-se por adquirir modelos comuns e amplamente disponíveis no mercado, que atendem às necessidades do Tribunal. Essa escolha visa garantir a eficiência dos equipamentos, facilitando a reposição e manutenção, além de assegurar que os produtos adquiridos sejam de fácil acesso e com garantias adequadas, minimizando eventuais dificuldades no processo de manutenção e reposição.

9.3. A estimativa total para a aquisição de **gelágua, ventiladores, micro-ondas e cafeteiras industriais** é de **R\$ 75.120,00**, distribuídos conforme o quadro abaixo:

Material	Unidade	Valor unitário	quantidade	valor total
Gelágua	und	759,00	35	26.565,00
Ventilador	und	453,00	20	9.060,00
Micro-ondas	und	542,00	25	13.550,00
Cafeteira	und	3.243,00	8	25.944,00
TOTAL	und			75.120,00

9.4 Ressalte-se que os valores anotados são tão somente referenciais e visam apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto financeiro da aquisição. Esses valores podem variar de acordo com as condições de mercado, propostas dos fornecedores e eventuais negociações durante o processo licitatório.

9.5 Os sites pesquisados foram os descritos abaixo:

9.5.1 Gelágua

I https://www.ferreiracosta.com/produto/238776/bebedouro-de-coluna-esmaltec-para-garrafao-refrigerado-por-compressor-branco-220v?region_id=777777&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiA_NC9BhCkARIsABSnSTarQQF3_tE7fCk-

II <https://www.casasbahia.com.br/bebedouro-de-agua-de-coluna-esmaltec-gelagua-egc35b-com-compressor-branco-220v/p/1504361411>

III https://www.lojasguabim.com.br/bebedouro-de-coluna-esmaltec-gelagua-egc35b-branco/p?srsltid=AfmBOoqqiS4Pw_q6yDy-l5B71kO2Zt0iwoKuaA18-BRwBpyk4-PMXB09

9.5.2 Ventilador

I - <https://loja.goar.com.br/ventilador-turbo-de-coluna-de-50-cm>

II - https://www.arno.com.br/ventilador-xtreme-force-breeze-coluna-50cm--vb52-2720016771_pai/p

III - <https://www.ventisol.com.br/ventilador/profissional/ventilador-de-coluna/ventilador-de-coluna-ventisol-prof-steel-50cm-127220v-pto>

9.5.3 Micro-ondas

I <https://www.magazineluiza.com.br/micro-ondas-electrolux-20l-branco-com-funcao-tira-odor-e-descongelar-mto30/p/7267908/ed/mond/>

II - <https://loja.electrolux.com.br/micro-ondas-com-funcao-tira-odor-electrolux-mto30/p?skuId=2001815>

III https://www.casasbahia.com.br/micro-ondas-mto30-20-litros-electrolux/p/1543116495?utm_campaign=DescontoEspecial&utm_medium=BuscaOrganica&utm_source=Google

9.5.4 Cafeteira

I - <https://www.varimaq.com.br/preparo/cafeteiras/cafeteira-industrial-consercaf-cip20-inox-de-20-litros>

II <https://www.grupoarimaq.com.br/cafeteira-pro-cip20-consercaf>

III https://www.digimegastore.com.br/MLB-1896624899-cafeteira-industrial-inox-20l-consercaf-cip20-220v-_JM?attributes=COLOR_SECONDARY_COLOR%3ASW5veA%3D%3D%2CVOLTAGE%3AMjIwVg%3D%3D&quantity=1

9.6 Esse valor estimado será apreciado pela Seção de Análise Técnica de Contratações – SETEC.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei 14.133/2021

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto em estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação do objeto do presente Estudo Preliminar encontra-se prevista no PCA de 2025 sob o código : PAT. POO_25.02.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1.A contratação para a aquisição de gelágua, ventiladores, micro-ondas e cafeteiras industriais trará diversos benefícios ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, tais como:

13.1.1. Melhoria das Condições de Trabalho:

- A reposição dos equipamentos garantirá um ambiente mais confortável e eficiente para os servidores e colaboradores, aumentando a produtividade e o bem-estar no ambiente de trabalho.

13.1.2. Garantia de Funcionamento Adequado nas Unidades:

- Com a aquisição desses itens, todas as unidades, incluindo as Zonas Eleitorais, as Secretarias, o Fórum Eleitoral de Natal, o Fórum Eleitoral de Mossoró e o COJE, estarão adequadamente equipadas, evitando transtornos e interrupções nas atividades diárias devido à falta ou defeito dos equipamentos.

13.1.3 Atendimento Eficiente ao Pùblico:

- A disponibilidade de equipamentos adequados como ventiladores, gelágua e micro-ondas garante que tanto os servidores quanto o público atendido pelo Tribunal possam desfrutar de um ambiente mais confortável e funcional.

13.1.4. Otimização de Recursos:

- A aquisição prévia e a manutenção de um estoque adequado de equipamentos evita contratemplos e reduz o tempo de espera para reposição, otimizando os recursos e garantindo uma operação mais ágil e eficaz.

13.1.5. Maior Durabilidade e Desempenho:

- A escolha por modelos adequados e de fácil manutenção garante maior durabilidade dos bens, evitando obsolescência precoce e maximizando o retorno sobre o investimento.

13.2. Conclusão

13.2.1. A contratação para a aquisição de gelágua, ventiladores, micro-ondas e cafeteiras industriais representa uma ação essencial para garantir o bom funcionamento e a eficiência das unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Com a reposição e atualização desses equipamentos, será possível manter as condições de trabalho dos servidores, otimizar os recursos e garantir que as operações do Tribunal ocorram de maneira ininterrupta e eficiente.

13.2.2. Além disso, a compra dos equipamentos em uma única aquisição e sua distribuição para as diferentes unidades do TRE/RN proporcionará maior economia, facilitará a manutenção e reduzirá custos operacionais. Esses benefícios resultam em um ambiente de trabalho mais adequado e funcional, contribuindo para a excelência dos serviços prestados pelo Tribunal à sociedade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Será necessário a inclusão dos equipamentos nas rotas de distribuição de materiais ao interior, garantindo que todas as unidades, incluindo as Zonas Eleitorais localizadas em regiões distantes, recebam os itens de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Isso assegurará a uniformidade e a continuidade das operações em todas as localidades atendidas pelo Tribunal.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A aquisição dos bens objeto deste Estudo Preliminar, observarão a legislação vigente e alterações pertinentes, devendo observar os critérios de sustentabilidade ambiental, incumbindo à CONTRATADA, em especial:

15.2 Observar as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 3 de 15/10/2009, nº 4 de 11/11/2009, nº 5, de 18/12/2009 e nº 6 de 23/12/2013, nos seguintes termos:

a) Deverão ser consideradas, com o que se estipula neste Estudo, todas as normas inerentes à aquisição/fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, do INMETRO, ANVISA, CONAMA, ABNT/NBR, recomendações ambientais e sustentáveis, assim como normas relativas aos serviços de comercialização e industrialização, compreendendo entre outras:

- Código de Defesa do Consumidor;

- Lei nº 6.938/1981-Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA);
- Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 24/03/2014;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Decreto nº 7.404/2010 – Regulamenta a Lei nº 12.205/2010;
- Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 – Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desenvolvimento sustentável nas contratações.

15.3 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.4 Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

15.5 Importante, outrossim, ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação para aquisição de **gelágua**s, **ventiladores**, **micro-ondas** e **cafeteiras industriais** é respaldada pela necessidade urgente de reposição e atualização dos equipamentos essenciais para o funcionamento das unidades do **Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN)**. A contratação é viável por várias razões, entre as quais se destacam:

1. Necessidade de Atualização e Reposição: Muitos dos equipamentos atualmente em uso estão obsoletos ou apresentam defeitos frequentes, prejudicando as condições de trabalho e a eficiência das atividades diárias. A reposição por novos modelos é necessária para garantir a continuidade das operações sem interrupções.
2. Eficiência Operacional: A aquisição de equipamentos de fácil manutenção e que atendam às necessidades diárias do Tribunal contribuirá para um ambiente de trabalho mais eficiente e funcional. A falta desses equipamentos essenciais pode afetar diretamente o

desempenho das atividades das unidades, comprometendo a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

3. Custo-Benefício: A compra única dos equipamentos, com a distribuição adequada para todas as unidades do Tribunal, representa uma solução econômica. A aquisição de novos bens resultará em menor custo com manutenção e reparos de itens obsoletos, além de reduzir o tempo de espera para reposição e o impacto no funcionamento das unidades.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA KARLA MENEZES PROTASIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2025 às 13:22:05.